



# **RONDÔNIA**

★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

## **RESPOSTA**

**PROCESSO N.º 0019.000741/2025-58**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90128/2025 /SUPEL-COESP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, visando atender as necessidades da Polícia Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria n.º 200 de 12 de agosto de 2025, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, o seguinte questionamento e resposta referente ao Pedido de Esclarecimento/impugnação da empresa interessada na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel):

### **QUESTIONAMENTO 1 EMPRESA A Id. (0064529850):**

Entendemos que todas as licenças de Google Workspace serão habilitadas em um único console de administração e que o material será a documentação oficial do fabricante, disponibilizada em forma de link para acesso na web. Nosso entendimento está correto?

### **QUESTIONAMENTO 2 EMPRESA A Id. (0064529850):**

Não foi encontrada no documento seção que especifique custos relacionados aos serviços de migração e treinamento. Considerando a ausência de item correspondente a esses serviços na tabela de preços, compreendemos que tais custos não deverão ser imputados ao órgão. Nosso entendimento está correto?

### **QUESTIONAMENTO 3 EMPRESA A Id. (0064529850):**

Esclarecemos que a CONTRATADA não é uma escola que aplica treinamentos oficiais do Fabricante, sendo assim, entendemos que será aplicado um workshop técnico dentro do escopo exigido no edital e o fornecimento de documentação oficial do fabricante em link para acesso. Nosso entendimento está correto?

### **QUESTIONAMENTO 4 EMPRESA A Id. (0064529850):**

Entendemos que o suporte para o contrato de 12 meses poderá ser o suporte padrão da

fabricante para as plataformas SaaS, incluindo garantia de atualização de versão, patches e resolução de bugs no software. A CONTRATADA poderá apoiar na abertura de chamados junto ao fabricante, mas incidentes/problemas serão tratados diretamente pelo fabricante, respeitando suas regras e SLA. Nossa entendimento está correto?

#### **QUESTIONAMENTO 5 EMPRESA A Id. (0064529850):**

Entendemos que o escopo da migração será somente de e-mails e respectivas pastas. Nossa entendimento está correto?

#### **MANIFESTAÇÃO AOS QUESTIONAMENTOS DA PC-NRSDAD Id. (0064567111):**

##### **RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 01:**

Sim. As licenças deverão ser geridas por meio de um único console de administração do Google Workspace, sendo que a documentação oficial do fabricante será disponibilizada em meio eletrônico (link).

##### **RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 02:**

Não. O edital prevê a prestação dos serviços de migração e treinamento como parte integrante do objeto contratado. Dessa forma, os licitantes deverão considerar tais custos em sua proposta, ainda que não haja item destacado em tabela de preços específica, devendo ser absorvidos no valor global ofertado.

##### **RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 03:**

Sim. Será exigido treinamento em formato de workshop técnico, compatível com o escopo do edital, não havendo necessidade de que seja ministrado diretamente por entidade certificadora oficial do fabricante.

##### **RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 04:**

Sim. O suporte deverá ser prestado conforme as condições padrão do fabricante, cabendo à CONTRATADA apoiar a CONTRATANTE em dúvidas de licenciamento e abertura de chamados, não se exigindo suporte especializado adicional.

##### **RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 05:**

Sim. O escopo da migração refere-se exclusivamente às contas de e-mail e suas respectivas pastas.

##### **Complementarmente, em relação às solicitações de detalhamento:**

- a) A plataforma de e-mail atualmente em uso é **Zimbra**.
- b) O volume total aproximado de dados a ser migrado é de aproximadamente **527.38 GB**.

### **III. DA DECISÃO**

Tendo em vista o exposto acima, bem como os fatos e argumentos jurídicos apresentados, **RECEBO as arguições dos pedidos de esclarecimentos**, da empresa interessada, assim, com fulcro nas leis pertinentes, e ainda pelas regras do Edital e total submissão à Lei 14.133/2021, em especial ao art. 5º, em que aborda os princípios: da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da

transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

Permanecem inalterados os dizeres contidos no Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90128/2025/LEI N.º 14.133/2021** e anexos.

Mantem-se a data de abertura inicialmente estabelecido para **25 de setembro de 2025 às 10:00 hs (horário de Brasília - DF)**, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Publique-se.

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL  
Portaria n.º 200 de 12 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Pregoeiro(a)**, em 22/09/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064640487** e o código CRC **7C1DC065**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0019.000741/2025-58

SEI nº 0064640487